

## **INDICAÇÃO Nº 124/2026**

**Senhora Presidente:**

O Vereador que subscreve o presente expediente regimental, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ciência do Soberano Plenário, vem por meio desta **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja realizado o estudo para implantação de redutor de velocidade na **Rua Leopoldo de Sá Bittencourt, Bom Pastor.**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação atende às reivindicações dos moradores da localidade, para a implantação de redutor de velocidade na referida rua, trata-se de medida preventiva, considerando o fluxo constante de veículos e relatos de excesso de velocidade, colocando em risco moradores, especialmente crianças e idosos.

Dessa forma, visando melhorar a infraestrutura urbana, garantir mais segurança e qualidade de vida à população, apresenta-se a presente indicação.

São essas as razões que fundamentam a presente proposição.

Tibagi, 18 de maio de 2026.

**RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA**

Vereador